

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO Nº 0758/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento do Gustavo Emanuel Alves Costa no dia 11/04/2024, Neto da Sr.^a Regiane Silva Costa, Servidora Pública Municipal. Nesse momento de dor, a Prefeitura Municipal se solidariza com seus familiares e expressa as mais sinceras condolências pela perda do seu ente querido.

DECRETA:

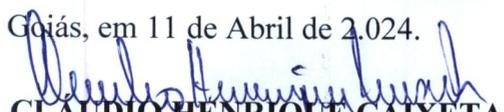
Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Gustavo Emanuel Alves Costa .

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

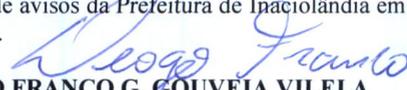
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 11 de Abril de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 11/04/2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024